

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 080, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Pela presente Mensagem, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que objetiva conceder Abono Especial aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Presidente Kennedy/ES.

A presente proposta tem por objetivo bonificar os agentes públicos municipais que não mediram esforços e contribuíram para o crescimento e desenvolvimento econômico e social do Município de Presidente Kennedy, e com sua dedicação ao trabalho e pelos cuidados que cada servidor teve com a população usuária do serviço público municipal.

Esclarecemos que foram realizados estudos, tanto das legislações em vigor atinentes à espécie acerca do impacto financeiro e previsão orçamentária, os quais, todos favoráveis à concessão do Abono Especial aos Servidores.

Por tais razões, e renovando votos de respeito, apresento o presente PROJETO DE LEI requerendo sua apreciação em REGIME DE URGÊNCIA, caso necessário, requer-se ainda, que sejam realizadas tantas sessões extraordinárias quanto sejam necessárias para a efetiva apreciação final da proposta.

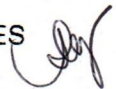
Atenciosamente,

**Dorlei Fontão da Cruz****Prefeito Municipal em Exercício****PROTOCOLO CÂMARA P.K.****Nº 002808/2019****17/12/2019 - 15:03:57**

PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES

MENSAGEM Nº 080, DO PL Nº 072/2019

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019





PROCESSO N° 00280812019

FOLHA N° 003 *1*

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono Especial aos servidores públicos ativos da Administração Direta do Município de Presidente Kennedy e aos membros do Conselho Tutelar, a ser pago em dezembro de 2019, respeitados os seguintes critérios:

I – Pertencer ao quadro efetivo, contratado temporariamente, ocupar/exercer cargo em comissão e/ou função gratificada ou cedido de outros órgãos;

II – Estar em pleno exercício de suas funções na data da sanção desta lei.

Parágrafo único. Considerar-se-á em pleno exercício de suas funções, o servidor que na data da vigência desta lei esteja em gozo de licença maternidade ou no gozo de licença médica (auxílio doença) ou acidente de trabalho, desde que vinculado ao quadro de pessoal do Município.

Art. 2º. Dar-se-á o abono especial para aquele que na data da promulgação desta lei preencham os seguintes requisitos, respeitado o disposto no art. 1º desta lei:

I – o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) será para aqueles que estiverem no exercício das funções por período igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) dias no ano de 2019;

II – o valor de 50% para aqueles que estiverem no exercício das funções em período inferior ao estabelecido no inciso anterior.

§ 1º. Para o cômputo dos requisitos mínimos estabelecidos neste artigo, serão considerados todos os vínculos do servidor no ano de 2019.

§ 2º. Nos casos de acumulação legal de cargos, o servidor fará jus a apenas 01 (um) único valor de abono especial na forma e proporções equivalentes.

PROCESSO Nº 022808/2019FOLHA Nº 004**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. O abono especial autorizado por esta lei tem caráter indenizatório, não se incorpora e não será base de cálculo de contribuição previdenciária ou de quaisquer outras gratificações, vantagens ou benefícios.

Art. 4º. Para execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Presidente Kennedy – ES, no valor total de R\$ 3.033.000,00 (três milhões e trinta e três mil reais) para o exercício financeiro de 2019, R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), referente aos Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), referente aos Recursos Orçamentários do Fundo Municipal de Saúde, R\$ 1.242.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil reais), referente aos Recursos Orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais), referente aos Recursos Orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social, para promover suplementação nas rubricas “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil”, conforme quadros de detalhamento de despesas abaixo:

Órgão:	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unid. Orçamentária:	004001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa:	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso	109000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor	R\$ 735.000,00	

Órgão:	024	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária:	024004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO Nº 002808/2019FOLHA Nº 005 *fl***MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Programa:	026	GESTÃO E REGULAÇÃO
Projeto/Atividade:	2.144	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa:	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso	109000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor	R\$ 685.000,00	

Órgão:	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária:	005001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa:	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso	109000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor	R\$ 1.242.000,00	

Órgão:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária:	009001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa:	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL



PROCESSO Nº 0280812019

FOLHA Nº 006

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fonte de Recurso	109000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor	R\$ 371.000,00	

Art. 5º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 4º desta lei, a anulação no valor total de R\$ 3.033.000,00 (três milhões e trinta e três mil reais) das seguintes dotações:

Órgão:	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unid. Orçamentária:	004001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	153000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO
Valor	R\$ 735.000,00	

Órgão:	024	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária:	024004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa:	025	IMPLEMETAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto/Atividade:	2.027	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Elemento de Despesa:	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO Nº 002808/2019FOLHA Nº 007**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		GRATUITA
Fonte de Recurso	153000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO
Valor	R\$ 685.000,00	

Órgão:	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária:	005002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	365	ENSINO INFANTIL
Programa:	005	EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2.205	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Elemento de Despesa:	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recurso	114000000	ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor	R\$ 1.242.000,00	

Órgão:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária:	009001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	009	RECURSOS HUMANOS
Projeto/Atividade:	2.058	CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO
Elemento de Despesa:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	153000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO
Valor	R\$ 371.000,00	



PROCESSO Nº 002808/2019
LHA Nº 008

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento municipal.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, ES, 17 de dezembro de 2019.

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal em Exercício



PROCESSO Nº 002808/2019

FOLHA Nº 009 *fl*

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decisão da Presidência:

1. *Recebi do setor de protocolo a Mensagem de Nº 080 e o Projeto de Lei Nº 072/2019 – Com o seguinte assunto: “ Concede abono especial aos servidores públicos do Poder Executivo do município de Presidente Kennedy e dá outras providências.”*
2. *Autue-se o presente Projeto de Lei.*
3. *Inclua-se em pauta para apresentação e leitura.*

Presidente Kennedy / ES, 17 de Dezembro de 2019.

Thiago Nicson da Silva Viana

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER TÉCNICO JURÍDICO.

PROJETO DE LEI Nº. 072/2019.

AUTORIA – Poder Executivo Municipall de Presidente Kennedy-ES.

CONSULENTE – Câmara Municipal de Presidente Kennedy

RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei nº. 072/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy-ES., o qual “Concede Abono Especial aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Presidente Kennedy e dá outras providências”.

FUNDAMENTAÇÃO.

Legitimidade para a iniciativa legislativa é regular, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Art. 47 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito, as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e indireta ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos, seu Regime Jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública;

IV - matéria orçamentária, e a que autorizam a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.

Parágrafo Único - Não será permitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, nem nos de competência exclusiva da Mesa da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município, insculpidos no artigo 37, X, da Constituição da República:

‘Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(....)

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4, do art. 39, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Quanto ao interesse público, o mesmo está presente tendo em vista a importância da valorização do servidor público, como elemento essencial para alcançar os resultados esperados na otimização dos serviços públicos municipais.

Quanto à legalidade, há que se registrar que o E. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do Parecer/Consulta TC -002/2015 – PLENARIO, em resposta a questionamento do E. Tribunal de Justiça do Espírito Santo, assim se manifestou:

CONCESSÃO DE ABONO PECUNIARIO – liberalidade da administração pública – NECESSIDADE DE LEI ESPECÍFICA, RESPEITADA A INICIATIVA PRIVATIVA NOS CASOS PREVISTOS PARA DEFINIÇÃO DA FORMA DE CONCESSÃO, DETALHANDO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXPRESSAMENTE SOBRE SEU PAGAMENTO INTEGRAL OU PROPORCIONAL – NA AUSÊNCIA DE RESTRIÇÃO TERMO OU CONDIÇÃO) QUE IMPONHA PAGAMENTO PROPORCIONAL, DEVE SER PAGO INTEGRAL. (Destaca-se).

Registra-se que a prática de concessão de abonos pecuniários como forma de valorização dos servidores públicos tem sido recorrentemente adotada por diversos órgãos da administração, revelando-se eficaz neste sentido. Cita-se: LEI ORDINARIA 10.933/2018 (Ementa: Dispõe sobre pagamento de abono pecuniário aos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES; LEI ORDINARIA 10.934/2018 (Ementa -: Concede abono pecuniário, no mês de dezembro de 2018, aos servidores administrativos do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES; e LEI ORDINARIA 10.935/2018 (Ementa: Concede abono pecuniário aos membros e servidores ativos e inativos da Defensoria Pública do Espírito Santo).

Portanto, em detrimento do acima exposto, não se verifica óbice jurídico. Análise meritória a cargo dos Excelentíssimos Vereadores..

Quanto à forma, a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em “*termos claros e sintéticos*”. Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seus artigos 10 e 11.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****CONCLUSÃO.**

Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada, sendo o autor legítimo para a sua iniciativa, estando ainda em consonância com as disposições regimentais, em sua forma.

No mais, não se verifica óbice jurídico, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores a análise meritória da proposição.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 18 de dezembro de 2019.



JOSÉ ADIMAR PIASSI

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, **SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.**

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto a proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei: 072/2019

Ementa: Concede abono especial aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Presidente Kennedy o qual, concede abono especial aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a ser pago no mês de dezembro do corrente ano.

Parecer jurídico favorável acostado aos autos.

É o relatório.

PARECER:

Regular quanto à competência para sua iniciativa na forma do art. 47, I da Lei Orgânica Municipal, observada a forma prescrita no art. 131 do Regimento Interno e demais disposições constantes da Lei Complementar 95/98.

Sobre a forma proposta (Projeto de Lei), a mesma é adequada tendo em vista a reserva prescrita no art. 37, X da Constituição da República:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser **fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso**, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Quanto ao interesse público, o mesmo está presente tendo em vista a importância da valorização do servidor público, como elemento essencial para alcançar os resultados esperados na otimização dos serviços públicos municipais.

Acerca da legalidade, registra-se ainda, que o E. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo através do Parecer/Consulta TC-002/2015 – PLENÁRIO, respondendo a questionamento do Jurisdicionado E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, manifestou-se da seguinte maneira:

CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO – LIBERALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – NECESSIDADE DE LEI ESPECÍFICA, RESPEITADA A INICIATIVA PRIVATIVA NOS CASOS PREVISTOS PARA DEFINIÇÃO DA FORMA DE CONCESSÃO, DETALHANDO EXPRESSAMENTE SOBRE SEU PAGAMENTO INTEGRAL OU PROPORCIONAL – NA AUSÊNCIA DE RESTRIÇÃO (TERMO OU



PROCESSO Nº 002808/2019

DIÁRIA Nº 035

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONDIÇÃO) QUE IMPONHA PAGAMENTO PROPORCIONAL, DEVE SER PAGO INTEGRAL. (destaca-se).

Registra-se que a prática de concessão de abonos pecuniários como forma de valorização dos servidores públicos tem sido recorrentemente adotada por diversos órgãos da administração, revelando-se eficaz neste sentido. Cita-se: LEI ORDINÁRIA 10.933/2018 (Ementa: Dispõe sobre pagamento de abono pecuniário aos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES); LEI ORDINÁRIA 10.934/2018 (Ementa: Concede abono pecuniário, no mês de dezembro de 2018, aos servidores administrativos do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES); e LEI ORDINÁRIA 10.935/2018 (Ementa: Concede abono pecuniário aos membros e servidores ativos e inativos da Defensoria Pública do Espírito Santo).

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade da proposição, pelo que, esta relatoria vota de forma favorável ao seu mérito.

CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação, acompanha a relatoria e profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição, opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara. É o parecer. **Presidente Kennedy, ES, 18 de dezembro de 2019.**

Jucerlei Ayres de Oliveira
Presidente

Daniel Cocki Gomes
Relator

Mirian Jesus de Faria
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO,
FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle E Tomada De Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto a proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei: 072/2019.

Ementa: Concede abono especial aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy que concede abono especial aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy e dá outras providências.

Concede abono em parcela única a ser paga aos servidores públicos da Câmara Municipal de Presidente Kennedy no importe de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), com previsão de pagamento proporcional na forma do art. 2º.

É o relatório.

PARECER:

Regular quanto seus aspectos formais e jurídicos, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos, sendo a matéria de interesse público, ao passo que objetiva a valorização do servidor como forma de melhoria dos serviços públicos.

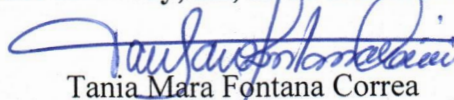
Dispensado o Relatório de Impacto Orçamentário, haja vista que o projeto de lei prevê o pagamento mediante a abertura de crédito especial específico, pelo que, **esta relatoria opina pela sua regularidade, emitindo seu voto favorável ao seu mérito.**

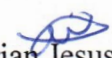
CONCLUSÃO:

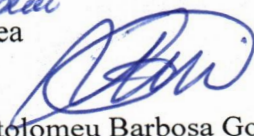
Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, acompanha a relatoria, proferindo **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara.

É o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 18 de dezembro de 2019.


Tania Mara Fontana Correa
Presidente


Mirian Jesus de Faria
Relatora


Bartolomeu Barbosa Gomes
Membro



PROTOCOLO - PMPM
Nº 069/2019

PROCESSO Nº 2808/2019
07
ENCAMINHA Nº 201/2019
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 069/2019

Chave de Consulta - 2P1112672012

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ Nº. 201/2019.

Presidente Kennedy – ES, 18 de dezembro de 2019.

Para:
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Thiago Nicson da Silva Viana

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei nº 069/2019.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 069/2019, referente ao Projeto de Lei 072/2019, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual **“CONCEDE ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, regularmente aprovado por esta Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,

Thiago Nicson da Silva Viana
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 069/2019.

**CONCEDE ABONO ESPECIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono Especial aos servidores públicos ativos da Administração Direta do Município de Presidente Kennedy e aos membros do Conselho Tutelar, a ser pago em dezembro de 2019, respeitados os seguintes critérios:

I – Pertencer ao quadro efetivo, contratado temporariamente, ocupar/exercer cargo em comissão e/ou função gratificada ou cedido de outros órgãos;

II – Estar em pleno exercício de suas funções na data da sanção desta lei.

Parágrafo único. Considerar-se-á em pleno exercício de suas funções, o servidor que na data da vigência desta lei esteja em gozo de licença maternidade ou no gozo de licença médica (auxílio doença) ou acidente de trabalho, desde que vinculado ao quadro de pessoal do Município.

Art. 2º. Dar-se-á o abono especial para aquele que na data da promulgação desta lei preencham os seguintes requisitos, respeitado o disposto no art. 1º desta lei:

I – o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) será para aqueles que estiverem no exercício das funções por período igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) dias no ano de 2019;

II – o valor de 50% para aqueles que estiverem no exercício das funções em período inferior ao estabelecido no inciso anterior.

§ 1º. Para o cômputo dos requisitos mínimos estabelecidos neste artigo, serão considerados todos os vínculos do servidor no ano de 2019.

§ 2º. Nos casos de acumulação legal de cargos, o servidor fará jus a apenas 01 (um) único valor de abono especial na forma e proporções equivalentes.

Art. 3º. O abono especial autorizado por esta lei tem caráter indenizatório, não se incorpora e não será base de cálculo de contribuição previdenciária ou de quaisquer outras gratificações, vantagens ou benefícios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 280819019

ATA Nº 019

Art. 4º. Para execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Presidente Kennedy – ES, no valor total de R\$ 3.033.000,00 (três milhões e trinta e três mil reais) para o exercício financeiro de 2019, R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), referente aos Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), referente aos Recursos Orçamentários do Fundo Municipal de Saúde, R\$ 1.242.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil reais), referente aos Recursos Orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais), referente aos Recursos Orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social, para promover suplementação nas rubricas “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil”, conforme quadros de detalhamento de despesas abaixo:

Órgão:	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unid. Orçamentária:	004001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa:	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso	109000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor	R\$ 735.000,00	

Órgão:	024	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária:	024004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	026	GESTÃO E REGULAÇÃO
Projeto/Atividade:	2.144	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa:	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso	109000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 002808/2019

FOLHA Nº 020

Valor	R\$ 685.000,00	
-------	----------------	--

Órgão:	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária:	005001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa:	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso	109000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor	R\$ 1.242.000,00	

Órgão:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária:	009001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa:	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso	109000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor	R\$ 371.000,00	

Art. 5º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 4º desta lei, a anulação no valor total de R\$ 3.033.000,00 (três milhões e trinta e três mil reais) das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANT

PROCESSO N° 00280819016

FOLHA N° 021 11

Órgão:	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unid. Orçamentária:	004001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	153000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO
Valor	R\$ 735.000,00	

Órgão:	024	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária:	024004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa:	025	IMPLEMETAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto/Atividade:	2.027	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Elemento de Despesa:	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso	153000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO
Valor	R\$ 685.000,00	

Órgão:	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária:	005002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	365	ENSINO INFANTIL
Programa:	005	EDUCAÇÃO BÁSICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 009808/2019

FOLHA Nº 022

Projeto/Atividade:	2.205	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Elemento de Despesa:	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recurso	114000000	ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor	R\$ 1.242.000,00	

Órgão:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária:	009001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	009	RECURSOS HUMANOS
Projeto/Atividade:	2.058	CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO
Elemento de Despesa:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	153000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO
Valor	R\$ 371.000,00	

Art. 6º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento municipal.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, 18 de dezembro de 2019.


Thiago Nicson da Silva Viana
Presidente da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy.



PROCESSO Nº 002808/2019

FOLHA Nº 023 *fl*

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.463, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono Especial aos servidores públicos ativos da Administração Direta do Município de Presidente Kennedy e aos membros do Conselho Tutelar, a ser pago em dezembro de 2019, respeitados os seguintes critérios:

I – Pertencer ao quadro efetivo, contratado temporariamente, ocupar/exercer cargo em comissão e/ou função gratificada ou cedido de outros órgãos;

II – Estar em pleno exercício de suas funções na data da sanção desta lei.

Parágrafo único. Considerar-se-á em pleno exercício de suas funções, o servidor que na data da vigência desta lei esteja em gozo de licença maternidade ou no gozo de licença médica (auxílio doença) ou acidente de trabalho, desde que vinculado ao quadro de pessoal do Município.

Art. 2º. Dar-se-á o abono especial para aquele que na data da promulgação desta lei preencham os seguintes requisitos, respeitado o disposto no art. 1º desta lei:

I – o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) será para aqueles que estiverem no exercício das funções por período igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) dias no ano de 2019;

II – o valor de 50% para aqueles que estiverem no exercício das funções em período inferior ao estabelecido no inciso anterior.

§ 1º. Para o cômputo dos requisitos mínimos estabelecidos neste artigo, serão considerados todos os vínculos do servidor no ano de 2019.

§ 2º. Nos casos de acumulação legal de cargos, o servidor fará jus a apenas 01 (um) único valor de abono especial na forma e proporções equivalentes.

PROCESSO Nº 202808/20194A Nº 024**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. O abono especial autorizado por esta lei tem caráter indenizatório, não se incorpora e não será base de cálculo de contribuição previdenciária ou de quaisquer outras gratificações, vantagens ou benefícios.

Art. 4º. Para execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Presidente Kennedy – ES, no valor total de R\$ 3.033.000,00 (três milhões e trinta e três mil reais) para o exercício financeiro de 2019, R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), referente aos Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), referente aos Recursos Orçamentários do Fundo Municipal de Saúde, R\$ 1.242.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil reais), referente aos Recursos Orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais), referente aos Recursos Orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social, para promover suplementação nas rubricas “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil”, conforme quadros de detalhamento de despesas abaixo:

Órgão:	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unid. Orçamentária:	004001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa:	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso	109000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor	R\$ 735.000,00	

Órgão:	024	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária:	024004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL



PROCESSO Nº 00280812019

HA Nº 025 fl

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Programa:	026	GESTÃO E REGULAÇÃO
Projeto/Atividade:	2.144	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa:	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso	109000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor	R\$ 685.000,00	

Órgão:	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária:	005001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa:	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso	109000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor	R\$ 1.242.000,00	

Órgão:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária:	009001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa:	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL



PROCESSO Nº 00288/2019

A Nº 026

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fonte de Recurso	109000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor	R\$ 371.000,00	

Art. 5º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 4º desta lei, a anulação no valor total de R\$ 3.033.000,00 (três milhões e trinta e três mil reais) das seguintes dotações:

Órgão:	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unid. Orçamentária:	004001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	153000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO
Valor	R\$ 735.000,00	

Órgão:	024	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária:	024004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa:	025	IMPLEMETAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto/Atividade:	2.027	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Elemento de Despesa:	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO



PROCESSO Nº 002808/19

FOLHA Nº 027

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		GRATUITA
Fonte de Recurso	153000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO
Valor	R\$ 685.000,00	

Órgão:	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária:	005002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	365	ENSINO INFANTIL
Programa:	005	EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2.205	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Elemento de Despesa:	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recurso	114000000	ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor	R\$ 1.242.000,00	

Órgão:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária:	009001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	009	RECURSOS HUMANOS
Projeto/Atividade:	2.058	CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO
Elemento de Despesa:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	153000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO
Valor	R\$ 371.000,00	



PROCESSO Nº 0028081/2019

FOLHA Nº 028

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento municipal.

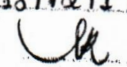
Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, ES, 18 de dezembro de 2019.


Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal em Exercício

Certidão
denotando que Lei nº 1.463
de 18/12/19

Foi lida e aprovada na forma do art. 63 da Lei
Orgânica Municipal com redação dada
pela Lei nº 007, de 20/02/2009.

18/12/19


Lei nº 1.463, de 18 de
dezembro de 2019

18 12 19




PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 002823/2019

18/12/2019 - 14:20:55

PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES

LEI MUNICIPAL Nº 1 463

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

